
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 30/11/2023
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projeto artístico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.		

## 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em execução de projetos artísticos, recreativos e educativos para museus e/ou instituições culturais para desenvolver a concepção e execução da programação “Estação Férias” que acontecerá de terça a sábado no período de 09 a 26 de janeiro de 2024 no saguão e pátio oeste do Museu da Língua Portuguesa. Neste período o museu estará com uma exposição temporária sobre língua e canção chamada “Essa nossa canção” e a proposta a ser apresentada deverá considerar esta temática e seus elementos para o desenvolvimento de suas ativações.

### Contratante e Local do Projeto:



IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
 CNPJ: 10.233.223/0002-33  
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro  
 CEP 01120-010 – São Paulo - SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

- Reunião com a equipe da exposição e curadoria para planejamento detalhado do projeto e cronograma de ativação do espaço e desta atividade;
- A prestação de serviços consiste na realização de projeto artístico-recreativo para a programação “Estação Férias”, oferecendo atendimento neste espaço, durante o período de 09 a 26 de janeiro de 2024 de terça a sábado e feriado (quando houver) e contemplando ainda uma programação especial aos sábados e feriados;
- A proposta comercial deve relacionar um desenvolvimento da concepção artística-recreativa preliminar e conter:
  - 16 dias de atividades de terça a sábado das 10h às 17h. Considerar que as atividades sejam jogos e brincadeiras com foco no livre brincar;
  - 04 Atividades especiais, aos sábados e feriados, com foco em apresentações circenses e pockets show.
  - Proposta de ocupação do espaço com cenografia que componha brincadeiras, jogos e atividades lúdicas para toda família, privilegiando o livre brincar, com temas ligados à mostra temporária “Essa Nossa Canção”;
  - As ativações devem contemplar um atendimento simultâneo de até 40 crianças por turma sendo 12 turmas totais, além de público espontâneo. As turmas de até 40 crianças terão faixa etária de 6 a 12 anos;
  - A ocupação do espaço deve-se dar no pátio e saguão oeste e prever atividades que possam ocorrer também no espaço externo (calçada do museu);
  - A proposta deve incluir a contratação e supervisão de equipe especializada de atendimento recreativo- educativo para realização das atividades que integram este atendimento;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 30/11/2023
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projeto artístico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.		

- Os orientadores/recreadores deverão ser proativos e desenvolverem oficinas, jogos e brincadeiras conforme a faixa etária determinada pelo proponente;
- O público no período será composto por escolas e famílias que visitam o museu ou circulam pelo saguão e pátio oeste do museu, área aberta ao público gratuitamente;
- Os custos com os materiais utilizados deverão estar contemplados no preço da proposta;
- Os horários de trabalho são de terça à sábado, das 10h às 17h, inclusive feriados, considerando neste período, uma hora de almoço;
- Ignifugação e Descarte dos Materiais com responsabilidade Ambiental.

*Em complemento a este Termo de Referência do projeto artístico-educativo a: Planta do Saguão Oeste, será disponibilizada aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação no e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br).*

### **3. BRIEFING SOBRE EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA “Essa nossa canção (título provisório)”**

A exposição a ser realizada na sala de exposições temporárias do Museu da Língua Portuguesa deve propiciar aos visitantes uma vivência coletiva ligada à intimidade da língua com o canto e o ritmo, a língua portuguesa do Brasil em sua expressão entoativa, ritmada e cancional. Vamos mostrar como isso está presente de maneiras muito diversas na experiência brasileira - experiência que reconhecemos como nossa porque é vivida cotidianamente por todos nós. A exposição deve trazer à tona, fazer ver de uma maneira nova, justamente aspectos daquilo que em nós é tão íntimo, tão profundamente presente a ponto de nem nos darmos conta da complexidade de seus significados. Essa é a essência do museu da língua desde sua origem: revelar aspectos da língua portuguesa que não observamos, não conhecemos e nem sequer imaginamos por estarmos desde sempre envolvidos por ela e com ela. Devemos fazer o mesmo com este substrato da língua que é a canção.

### **4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa, em todas as etapas. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.



Os serviços cujo objeto trata este Termo de Referência, ocorrerá no período de 09 a 26 de janeiro de 2024.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Elaboração de cronograma de trabalho;
- Garantir que esteja pronta no prazo estipulado pelo Núcleo de Exposições e Programação Cultural;
- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 30/11/2023
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projeto artístico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.		

trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;

- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.



## 7. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DA PROPOSTA:

As Propostas deverão apresentar:

- No preço, devem prever custos diretos e indiretos necessários à completa e integral entrega e execução do serviço previsto no item 2 deste termo, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo e estar devidamente datado e assinado pelo responsável da empresa ou elaboração da proposta.
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica;
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto.
- Envio de proposta prévia de projeto artístico-educativo para programação e execução da programação “Estação Férias”;
- Currículo/portfólio, com a realização de prestação de serviços em desenvolvimento e execução de projeto artístico-educativo, em pelo menos, três programações de médio e grande porte, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos 5 anos;
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço e técnica. O critério para a avaliação técnica é o envio do portfólio da empresa em que conste trabalhos de curadoria educativa em museus e/ou instituições culturais, bem como a análise do projeto proposto (espaço, conteúdo, programação, materiais a serem oferecidos);
- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 9), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), e [vinicius.rigoletto@idbr.org.br](mailto:vinicius.rigoletto@idbr.org.br) e [alita.mariah@idbr.org.br](mailto:alita.mariah@idbr.org.br) e **até às 23h59 do dia 06/12/2023**. A análise será feita pelo critério de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

*“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.*

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 30/11/2023
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projeto artístico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.		

**8. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATÓRIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica;
- RG e CPF do(s) representantes legais;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

**9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E PAGAMENTO:**

**9.1.** O cronograma para a entrega dos equipamentos poderão ser alterado conforme decisão da Coordenação do Núcleo de Tecnologia do Museu da Língua Portuguesa.

**9.2.** A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo museu por ocasião dos pagamentos.

9.2.1. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a Nota Fiscal e Boleto forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

9.2.1.1. Notas Fiscais e Boletos bancários emitidos e enviadas para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

9.2.1.2. Notas Fiscais e Boletos bancários emitidos e enviadas para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.2.1.3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

9.2.1.4. As Notas Fiscais e Boletos bancários devem ser emitidas e enviadas para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

**10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser enviadas para o endereço de e-mails: [vincius.rigoletto@idbr.org.br](mailto:vincius.rigoletto@idbr.org.br) e [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) que serão respondidas pela mesma via.

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**